



BDI DESONERADO

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:														
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$					OBSERVAÇÕES a) Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%. b) No item Administração Central, foi adotado percentual do 2 Quartil conforme a sugestão do ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário. E seguida a orientação do mesmo Acórdão, no item 9.3.2.1, de discriminar os custos de administração local na planilha orçamentária de custos diretos. Por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação, bem como sujeitos a controle, medição e pagamento individualizado por parte da Administração Pública, em atendimento ao princípio constitucional da transparência dos gastos públicos, à jurisprudence do TCU e com fundamento no art. 30, § 6º, e no art. 40, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 17 do Decreto n. 7.983/2013; c) Para o tipo de obra “Construção de Edifícios” enquadraram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadraram-se portos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.									
2.2 Para o tipo de obra "Construção de Edifícios"														
PARCELA DO BDI		1 Quartil	Médio	3 Quartil						Onde:				
Administração Central		3,00%	4,00%	5,50%						AC: taxa de administração central;				
Seguro e Garantia		0,80%	0,80%	1,00%						S: taxa de seguros;				
Risco		0,97%	1,27%	1,27%						R: taxa de riscos;				
Despesas Financeira		0,59%	1,23%	1,39%						G: taxa de garantias;				
Lucro		6,16%	7,40%	8,96%						DF: taxa de despesas financeiras;				
PIS, COFINS E ISSQN		Conforme legislação específica								L: taxa de lucro/remuneração;				
BDI ESPECIAL EQUIP.		11,10%	14,02%	16,80%						I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).				
Parâmetro		%	Verificação	BDI ADOTADO										
Administração Central		4,00%	OK	32,78%										
Seguros e Garantias		0,80%	OK	BDI ESPEC										
Riscos		1,27%	OK	14,02%										
Despesas Financeiras		1,23%	OK											
Lucro		7,40%	OK											
Impostos: PIS e COFINS		3,65%	OK											
Impostos: ISS (mun.)		5,00%	OK											
CPRB		4,50%	OK											

Eng. Decio Collatto
Responsável Técnico

